

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO  
OZARLAN MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA NO IML  
PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA**

MACEIÓ-AL  
2017-2

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO  
OZARLAN MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA

**A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA NO IML  
PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas, como parte dos requisitos para conclusão do curso de Bacharel em Odontologia.

Orientador: Professora Doutora Izabel Maia Novaes

Coorientador: Professora Especialista Christiane Ribeiro da Silva

MACEIÓ-AL  
2017-2

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

F395i      Ferro, Larissa Thayanne Pereira.  
              A importância da documentação odontológica no IML para a  
              identificação humana / Larissa Thayanne Pereira Ferro, Ozarlan Michel  
              Pereira de Oliveira. – 2020.  
              30 f. : il.

Orientadora: Izabem Maia Novaes.  
Co-orientadora: Christiane Ribeiro da Silva  
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Odontologia) –  
Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Odontologia. Maceió,  
2020.

Bibliografia: f. 27-30.

1. Documentação. 2. Odontologia legal. 3. Registros odontológicos. 4.  
Antropologia forense. I. Oliveira, Ozarlan Michel Pereira de. II. Título.

CDU: 616.314:930.25



## FOLHA DE APROVAÇÃO

LARISSA THAYANNE PEREIRA FERRO  
OZARLAN MICHEL PEREIRA DE OLIVEIRA

### A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA NO IML PARA A IDENTIFICAÇÃO HUMANA

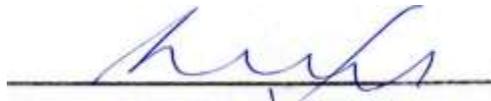
**BANCA EXAMINADORA:**



**PROFESSORA DOUTORA IZABEL MAIA NOVAES – ORIENTADORA**



**PROFESSORA MESTRE SILVIA GIRLANE N. DA SILVA – EXAMINADOR**



**PROFESSOR ESPECIALISTA HILDEBERTO C. LINS - EXAMINADOR**

**APROVADA EM:** 23, 04, 2018



**Coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso da FOUFAL**

## **AGRADECIMENTOS**

Nosso imenso agradecimento acima de tudo é para Deus por ter nos dado saúde, força e sabedoria para superar as dificuldades.

A esta universidade, seu corpo docente, que oportunizaram a janela que hoje vislumbramos um horizonte superior, e construíram a base para os profissionais que seremos.

A nossa orientadora Izabel Maia Novaes, pelo suporte no pouco tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos, assim como a Coorientadora Christiane Ribeiro da Silva pelo seu apoio e dedicação.

Aos nossos pais, pelo amor, incentivo e apoio incondicional.

E a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da nossa formação, o nosso muito obrigado.

## **SUMÁRIO**

<b>MANUSCRITO .....</b>	<b>6</b>
<b>PÁGINA TÍTULO .....</b>	<b>7</b>
<b>RESUMO .....</b>	<b>8</b>
<b>ABSTRACT .....</b>	<b>9</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>RELATOS DE CASOS .....</b>	<b>11</b>
<b>RELATO (CASO 1) .....</b>	<b>11</b>
<b>RELATO (CASO 2) .....</b>	<b>13</b>
<b>DISCUSSÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>26</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>29</b>

**MANUSCRITO**

---

---

**A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ODONTOLÓGICA NO IML PARA A  
IDENTIFICAÇÃO HUMANA**

**THE IMPORTANCE OF DENTAL DOCUMENTATION IN IML  
FOR HUMAN IDENTIFICATION**

Larissa Thayanne Pereira FERRO <sup>1</sup> (larissa-ferro@hotmail.com)

Ozarlán Michel Pereira de OLIVEIRA <sup>1</sup> (ozarlamichel@hotmail.com)

Izabel Maia NOVAES <sup>2</sup> (izabelnovaes@gmail.com)

- 1- Graduandos em Odontologia - Universidade Federal de Alagoas;
- 2- Professora Doutora do Curso de Odontologia da Universidade Federal de Alagoas.

Autor correspondente:

Nome: Larissa Thayanne Pereira Ferro

Endereço: Rua Dona Antônia, 120. Bairro Gruta de Lourdes, Maceió-AL.

CEP: 57052-860

Telefone: +55 (82) 99663-0044

E-mail: [larissa-ferro@hotmail.com](mailto:larissa-ferro@hotmail.com)

## RESUMO

A documentação odontológica é um conjunto de informações que registram através de dados escritos ou por imagem a saúde bucal e geral do paciente e todos os procedimentos odontológicos prestados. Quando bem detalhada e arquivada, torna-se fundamental no mundo jurídico, onde se faça necessário o uso de prontuários e/ou exames de imagens, em processos éticos, administrativos, cíveis e penais. A utilização dessa documentação, junto ao Instituto Médico Legal (IML) é feita através de uma técnica comparativa, de baixo custo e confiável. Assim, este trabalho tem como objetivo ressaltar a importância da documentação odontológica quando da identificação humana, em corpos encontrados carbonizados, fragmentados ou em processo de decomposição, com dificuldade de identificação no IML. Para ilustrar esse trabalho, foram coletados dois casos ocorridos em Alagoas onde, no primeiro, foi relatada a deficiência da documentação odontológica, implicando na impossibilidade de resolução por parte da odontologia legal devido à ausência de dados comparativos, diferentemente do segundo, ao se constatar a presença de uma documentação adequada que possibilitou o trabalho exitoso dos odontologistas, fundamental no trâmite jurídico envolvendo a morte. E, se conclui que é de suma importância uma boa documentação odontológica, assim como é imensurável o papel dos odontologistas nos casos de identificação *post-mortem*.

*Palavras-chave:* documentação; odontologia legal; registros odontológicos; antropologia forense

## ***ABSTRACT***

Dental documentation is a set of information that records through oral or written data the patient's general and oral health and all dental procedures performed. When it is well detailed and archived, it becomes fundamental to legal order in situations that require the use of medical records and / or imaging, in ethical, administrative, civil and criminal proceedings. The use of this documentation is done through a comparative technique, low cost and reliable. The objective of this scientific work was to elucidate the importance of dental documentation in the IML for the human identification of carbonized, fragmented or decomposed bodies, with no possibility of identification by papiloscopia. To illustrate this scientific work, two cases occurred in Alagoas, in which the first one reported the deficiency of dental documentation, implying that it is impossible to resolve by the legal dentistry due to the absence of comparative data, different from the second one that was found with the documentation adequate to contribute to the scientific work of odontologists, as well as in the legal process involving death. It is concluded that good dental documentation is of great importance, as is the role of dental practitioners in cases of post-mortem identification.

Keywords: documentation; legal dentistry; dental records; forensic anthropology.

## INTRODUÇÃO

O trabalho na odontologia legal é realizado utilizando-se dos mais variados recursos, como as documentações odontológicas, em especial quando se trata da identificação post-mortem, onde o corpo encontra-se com integridade física comprometida. Desta forma, é feita a análise da arcada dentária para comparação e comprovação da identidade da vítima, uma vez que na maioria dos casos, os dentes tornam-se o único material que pode ser analisado, por serem extremamente ricos em minerais e terem alta resistência. (1)

Segundo BRITO (2) a documentação odontológica é uma coleção de documentos produzidos pelo profissional com a finalidade diagnóstica e terapêutica, em que são registradas as informações da saúde bucal e geral dos pacientes.

Assim, para a realização de um atendimento com o cirurgião-dentista, é necessário que o mesmo preencha um prontuário odontológico no qual descreva o máximo de informações referentes ao estado de saúde bucal e geral do paciente, através de relatos, observações físicas e clínicas, descrevendo no mesmo, os procedimentos odontológicos que venham a ser propostos e realizados.

De acordo com o Código de Ética Odontológica revisado em 2012 (3) capítulo VII, artigo 17, o cirurgião-dentista tem a obrigação de elaborar e manter o prontuário de forma legível, atualizada e conservar, seja por meio físico ou digital, em arquivo próprio. Isto, além de promover um maior controle

do tratamento do paciente por parte do profissional, em situações onde está impossibilitada a identificação humana o mesmo pode usá-lo para contribuir com a justiça através da perícia comparativa, pois reúne muitas informações que podem resultar no fechamento do caso de forma decisiva, visto que cada indivíduo possui características únicas. (4)

Este trabalho tem como objetivo ressaltar a importância da documentação odontológica, em especial no Instituto Médico Legal (IML), para a identificação humana, o que se comprova através da análise de 2 casos ocorridos no IML em Alagoas, expondo uma situação onde a documentação odontológica contribuiu, de um lado, de forma positiva e de outro, não favoreceu a resolução do evento.

## **RELATO DE CASOS**

### **CASO 1**

No ano de 2016, um cadáver de indivíduo adulto, encontrado em um carro carbonizado, foi encaminhado para o IML e apresentado para exame da arcada dentária para confirmação da suspeita de pertencer a uma pessoa do sexo masculino que estava desaparecida há alguns dias.

Após solicitação de documentações odontológicas do indivíduo suspeito, com a finalidade de confrontar as características da arcada do cadáver encontrado, foram apresentadas 4 radiografias periapicais, constantes de um prontuário correspondente a um tratamento realizado no ano de 2011. Na ficha clínica continha apenas o nome inicial, escrito à lápis, e o telefone do paciente; a anamnese descrevia que sua última consulta odontológica ocorreu há mais

de 5 anos, não estava sob tratamento médico, nem tomando medicação controlada, com pressão arterial normal, alegando alergia à poeira/mofo e que não tinha diabetes, hipertensão e hepatite. Apresentava um odontograma, com as seguintes características: cárie mesial no dente 12, cárie distal nos dentes 11, 21 e 22; cárie cervical no dente 15; cárie oclusal nos dentes 15, 16, 17, 18, 27, 47 e 48; lesão de furca dente 46; presença de tártaros nos dentes 27, 28 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44 e 45. Os tratamentos realizados indicavam: suspeita de fratura de raiz no dente 26; indicação de prótese no dente 36; restauração de resina composta A3 classe II e classe V na vestibular no dente 15 e classe III na distal do dente 22; início de remoção de tártaros nos hemiarcos superior e inferior esquerdos; entre outros procedimentos, que se tornaram difíceis de identificar por letras ilegíveis e uso de termos técnicos usados na odontologia. (Figura1).

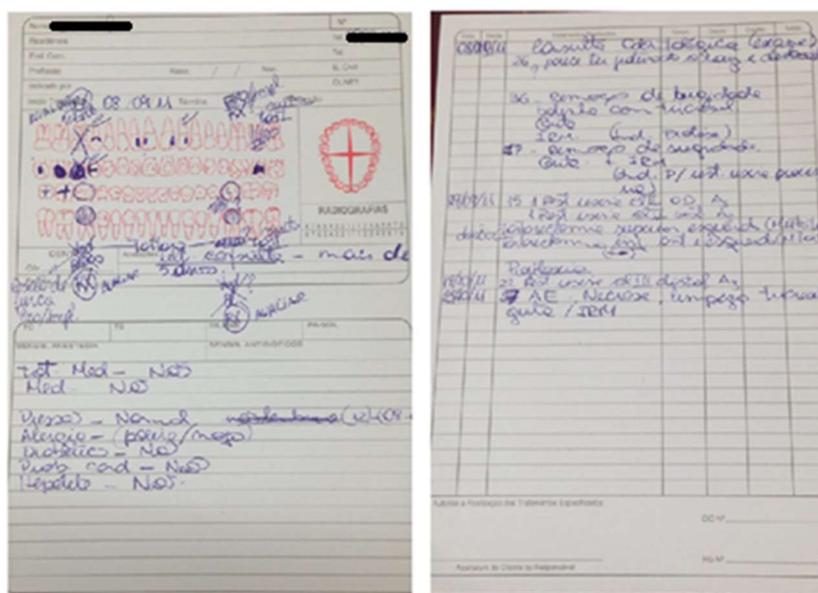
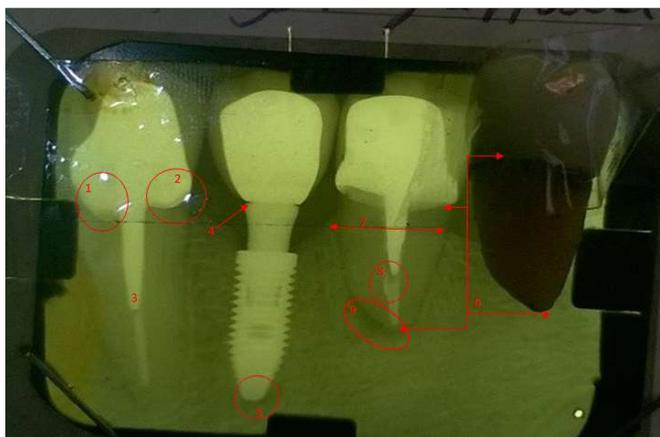


Figura 1 – Documentação odontológica (Ficha clínica).

## CASO 2

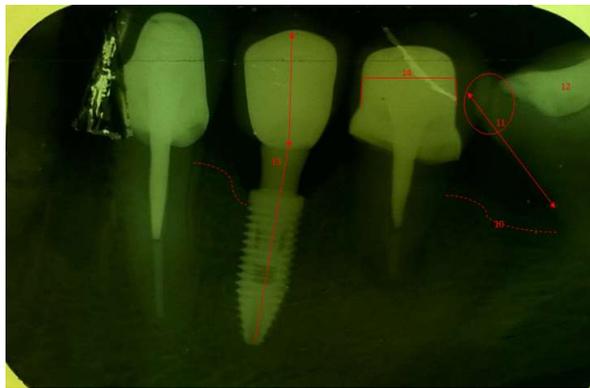
O IML do Estado de Alagoas solicitou ao Setor de Odontologia Legal, para fins de identificação através da arcada dentária, a realização do processo de identificação de uma ossada encontrada carbonizada, onde consta um crânio ósseo parcialmente fragmentado na calota, com características de ação de projétil de arma de fogo e partes do esqueleto incompleto. As conformações anatômicas do crânio apontam para um indivíduo adulto do sexo masculino.

Os pretensos familiares foram orientados a procurar qualquer tipo de documentação médica, odontológica ou fotográfica que pudesse subsidiar a identificação do indivíduo. O resultado desta procura culminou na localização da ficha Odontológica de tratamentos já realizados e uma radiografia. (Figura 3).



**Figura 3 – Radiografia com tratamentos endodônticos e reabilitações protéticas.**

O Odontologista ao receber da família a documentação odontológica que foi solicitada ao Cirurgião-Dentista, obteve informações mais consistentes a respeito dos tratamentos que foram realizados na vítima em questão. O mesmo afirmou ter realizado procedimentos de reabilitação protética, onde foram efetuados tratamentos endodônticos prévios dos canais radiculares, moldagem e adaptação de pinos, e por fim a confecção de coroas metalocerâmica para os elementos dentais 43 e 45, sendo o elemento 44 uma coroa suportada sobre implante. (Figura 4).



**Figura 4- Radiografia com vestígios dos despojos carbonizados do desaparecido.**

Além dos achados frontais, foram constatados outros como restaurações oclusais em material resinoso, dispostos na maxila, nos dentes 14, 16, 24, 25, 26 e 27. Como também, a presença de outro implante dentário no dente 15 (segundo pré-molar superior direito), não confrontado por ausência de documentação, ao que se conclui ter sido realizado em outro período e por outro profissional.

## DISCUSSÃO

A Odontologia Legal é uma especialidade que atua principalmente em institutos periciais, analisando restritamente a região de cabeça e pescoço, que objetiva estudar e analisar os indivíduos vivos e/ou mortos. (5) É uma importante área de atuação que se baseia em dados comparativos, através de evidências ante-mortem, como prontuários odontológicos, e post-mortem, como as radiografias dos cadáveres, por exemplo. Sendo assim, utiliza diferentes meios para essa comprovação de informações pertinentes aos indivíduos, como as características dos dentes, observando alterações estruturais, de posição, bem como presença ou ausência de um ou mais dentes. (6)

Os odontologistas atuam periciando vivos (lesões corporais, mordidas, avaliação da idade, saliva), mortos (através do reconhecimento da vítima, avaliação de crânio para identificar sexo, idade, entre outros) e instrumentos (próteses). (7) No entanto, Cevallos *et al.* (8) afirmam que a Odontologia Legal é especialmente utilizada em casos de esqueletização, carbonização e em casos de estado avançado de decomposição, onde as estruturas dentárias são preservadas. Porém, se ocorrerem situações classificadas como exclusão ou não houver a presença de informações odontológicas necessárias para o processo de comparação de dados, a contribuição desta ciência culmina na insuficiência para a resolução dos casos.

Segundo Rothwell BR (9) a identificação odontolegal pode ser classificada como uma metodologia comparativa para a determinação da

identidade de um indivíduo e, didaticamente, é dividida em três etapas: exame dos arcos dentários do cadáver, exame da documentação odontológica e confronto odontolegal. Desta forma, inicialmente nos arcos dentários são observadas e anotadas as peculiaridades que podem ser encontradas como: tipos de restaurações, tratamentos desenvolvidos, anomalias, dentre outras variações. Posteriormente, na segunda etapa, será analisado o desenvolvimento de todo o tratamento contido na documentação, desde a anamnese até a finalização do que foi planejado, incluindo dados radiográficos. Por fim, essas duas etapas serão analisadas a partir de um ponto em comum, e os detalhes encontrados serão avaliados e confrontados de forma qualitativa e em número. (10)

De acordo com o Manual da American Board of Forensic Odontology (ABFO) (11), o resultado de uma avaliação da odontologia legal pode chegar às seguintes conclusões:

- Identificação positiva – quando os dados comparados antes e após a morte forem semelhantes, rico em detalhes e nenhuma diferença inexplicável para estabelecer que seja do mesmo cadáver;
- Identificação possível – quando existem conformidades nas características do indivíduo, mas não se pode afirmar que são totalmente compatíveis;
- Insuficiente – quando a informação disponível é de má qualidade ou insuficiente para formar a base de uma conclusão;

- Exclusão – quando os dados apresentados do ante e post-mortem são claramente diferentes, sendo impossível chegar a uma conclusão do caso em questão.

Silva et al. (12) considera que atualmente é exigida a obtenção de no mínimo 12 pontos convergentes para se chegar a um resultado positivo, se fazendo necessário estabelecer uma quantidade mínima de pontos convergentes para se obter uma identificação odontolegal, uma vez que o profissional deve focar sua atenção nos aspectos qualitativos presentes nas informações obtidas antes e pós morte, pois a conclusão quanto ao estabelecimento da identidade e obtenção da quantidade de pontos convergentes depende fundamentalmente da qualidade do material a ser periciado em cada caso.

Sendo assim, existem vários dispositivos que podem ser utilizados para compor a documentação odontológica, e esses se fazem necessários para enriquecer e elucidar os casos destinados à odontologia legal, como os prontuários odontológicos, aí englobados atestados, radiografias, modelos de gesso, dentre outros, que podem se constituir provas quando são envolvidas questões jurídicas. Dos documentos odontológicos, o mais comumente utilizado pelo IML é o Prontuário Odontológico, terminologia que designa o “conjunto de documentos padronizados, ordenados e concisos, destinados ao registro dos cuidados odontológicos prestados ao paciente”(CFO, 1994).

Didaticamente os documentos odontológicos, conforme preceitua o CFO (2004), estão subdivididos em Documentos Fundamentais e Documentos

Suplementares. Os primeiros são compulsórios indiscriminadamente a qualquer paciente em atendimento, e se constituem da Ficha Clínica e seus anexos.

- Ficha Clínica

A Ficha Clínica deve estar sempre rica de anotações, desde o estado de saúde geral do paciente até as variadas alterações ou patologias que podem estar presentes na cavidade oral, abrangendo o máximo de informações sobre o mesmo, pois, quanto maior sua qualidade, maior a segurança e controle do profissional sobre o paciente e seu tratamento. Além disso, pode ocorrer alguma eventualidade e o cirurgião-dentista necessitar apresentar esse documento para justiça, com a finalidade de confrontar com a situação atual de algum cadáver em investigação. (13), para isso deverá estar organizado e armazenado de maneira correta.

Observa-se diariamente que os documentos tradicionais, com a crescente evolução tecnológica, muitas vezes não acompanham a necessidade proposta pela velocidade de circulação das informações. Em consequência dessa atribuição, torna-se necessário considerar a possibilidade de acrescentar inovações tecnológicas às necessidades cotidianas de preenchimento de tais documentos dando preferência a documentos digitalizados. Gilberto Paiva de Carvalho ao abordar o tema “Prontuários Clínicos Digitais em Odontologia” afirma que: “a informática é a mais importante tecnologia introduzida na prática diária odontológica” e salienta as vantagens dos bancos de dados magnético comparados aos prontuários convencionais em papel: localização imediata dos

dados e informações, transmissão e acesso instantâneo em rede, maior possibilidade de pesquisa, relatórios estatísticos, laudos de interpretação automatizados e possibilidade de trabalhar com “Inteligência Artificial” e, no caso das radiografias digitais, uma importante redução do tempo de exposição. Somado a isso, os documentos odontológicos digitais oferecem condições ao profissional de consultá-los de forma mais prática, garantem uma melhor preservação das informações, necessitam de menos espaço físico, além de resguardá-lo de qualquer ação judicial que possa ocorrer. Por outro lado, deve-se ficar atento ao risco de fraudes pela manipulação de dados e imagens, neste caso se houver indícios de ilegalidade durante uma solicitação judicial, pode-se considerar a realização de exames periciais. (14)

- Radiografias:

Usadas como provas, estão presentes na maioria dos processos, e são muitas vezes fator decisivo para resolução de casos. Porém frequentemente há dificuldades para o encaminhamento dos exames radiográficos à perícia, devido a falhas durante o armazenamento, por muitas vezes não se encontrarem arquivadas, podem estar identificadas incorretamente, ou com perda da qualidade da imagem, tornando-se muitas vezes inutilizáveis para esta finalidade. Por isso sempre se indicam aos cirurgiões-dentistas que promovam a duplicação das mesmas. (13)

As radiografias utilizadas para o planejamento e execução dos tratamentos odontológicos são: panorâmicas, periapicais e interproximais. As radiografias intra-orais se destacam por fornecerem muitas informações, como

detalhes anatômicos das coroas e da polpa, da crista alveolar, alterações causadas por cáries e as restaurações a quais possuem características únicas em cada indivíduo. (15)

Ao contrário de pacientes vivos, o registro radiográfico intra-oral de cadáveres apresenta dificuldades durante a inserção do filme e sua adequação. Algumas técnicas podem ser utilizadas como fazer o registro radiográfico após a remoção da língua na autópsia, o uso de um cateter de balão inflado na cavidade para adequar o filme na posição desejada, além de posicionadores e suportes modificados. (15)

- Modelos de Gesso:

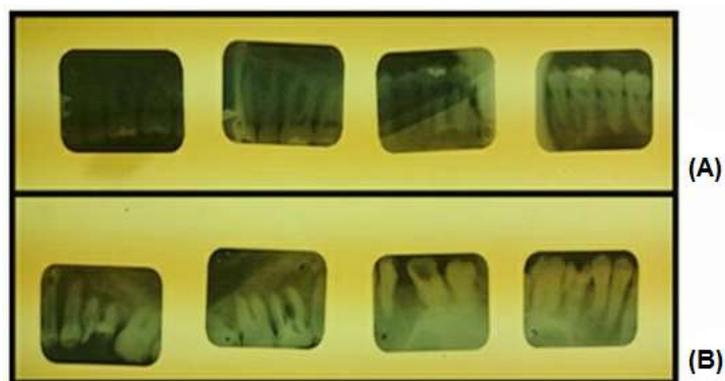
Além da utilização em algumas áreas da odontologia clínica, o modelo de gesso pode servir como elemento fundamental de provas judiciais, uma vez que, são réplicas quase sempre perfeitas da arcada dentária do paciente, e em meio às dificuldades de materiais a serem analisados para identificação do cadáver, este, pode ser a peça chave para a confirmação do caso.

Porém, sua estrutura e tamanho acabam por dificultar o armazenamento, fazendo com que os cirurgiões-dentistas descartem após a finalização do tratamento, então uma possibilidade seria guardar um dos modelos e fazer uma cópia dos outros, e assim acrescentar ao prontuário do paciente, para que se possa ter acesso quando necessário.

Vale ressaltar que o prontuário odontológico é um documento de direito do paciente, e de acordo com o artigo 18º, capítulo I, do Código de Ética Odontológica de 2012 (3), o cirurgião-dentista não poderá negar o acesso ou

cópia do mesmo ao paciente ou periciado, caso contrário resultará em infração ética.

Ao confrontar as radiografias apresentadas pelo cirurgião- dentista (Fig. 2- A) com as radiografias do cadáver (Fig. 2- B) foram indicadas diversas incompatibilidades como: diferenças entre as anatomias radiculares; estado das coroas dentárias, como por exemplo, no cadáver podemos encontrar um molar com uma restauração oclusal enquanto na radiografia enviada, ou seja, mais antiga, apresenta um resto radicular no dente equivalente; restaurações com formatos desproporcionais; ausência de elementos nas radiografias enviadas enquanto os mesmos estavam presentes no cadáver, entre outros, chegando a conclusão que as radiografias enviadas não pertenciam a mesma pessoa, negativando, assim, a identificação da vítima, o que leva a categorizar como um caso de Exclusão, porquanto os dados relativos ao “ante e post mortem” não são coincidentes.



**Figura 2 - Registros radiográficos: do cadáver (A) /enviadas pelo cirurgião- dentista (B).**

Considerando o aspecto geral das arcadas superior e inferior do segundo caso, foram constados sinais de recessão gengival com

reabsorção do rebordo do osso alveolar, indicando um comprometimento periodontal crônico, assim diagnosticado como periodontite, estando bem evidentes nos elementos dentais anteriores da arcada inferior da vítima, por apresentarem posicionamentos alterados. Também, observou-se que a porção esquerda do corpo da mandíbula apresenta: perda dentária extensa, exceto o elemento 37, que se encontra presente, porém comprometido por cavidade cariogênica, classe V, na face lingual.

Ao analisar o exame radiográfico dos vestígios (Figura 5), encontrou-se compatibilidade nas reabilitações protéticas dos elementos dentários 43 (Prótese fixa, em coroa de metalocerâmica), 44 (Prótese suportada sobre implante) e 45 (Prótese fixa, coroa de metalocerâmica), além de borda marginal à esquerda da modelagem coronária [1] na face vestibular, no elemento protético 43. Borda em "V" proximal direita [2] da face vestibular do elemento 43.

Tratamentos endodônticos prévios como desobturação do canal radicular para inserção de pino protético a aproximadamente 1mm de distância do material obturador terminal em corte horizontal radicular (considerando distorções de imagem) no elemento 43 [3]; espaço entre coroa protética e borda de assentamento no pino para implante com aproximadamente 1mm, afastados entre si no elemento 44 [4]; área radiolúcida com lesão apical em processo de regeneração no elemento 44 [5]; encurtamento radicular em relação as outras raízes presentes no elemento 45 [6]; largura ou robustez (em diâmetro) da raiz no elemento 45 [7]; espaço de aproximadamente 1mm entre o pino protético e o material obturador terminal em corte irregular e

inclinado na obturação terminal do terço apical radicular no elemento 45 [8]; espaço peri-cementário radicular apical aumentado típico das reações inflamatórias no elemento 45 [9]; plano ósseo de rebordo alveolar ombreado entre os elementos 43 e 44, e inclinado em 's' entre os elementos 45 e 47 [10]; inclinação e contato proximal do elemento 47 ao 45 [11]; conformações corneada para mesial na restauração radiopaca no elemento 47 [12]; longo eixo coroa/ápice em vértice distal no elemento 44 implantado [13]; borda cervical da coroa protética do 45, em forma de chapéu [14]. (Figura 5)



**Figura 5 – Pontos de congruência identificados na radiografia dos despojos carbonizados do desaparecido.**

Consideram-se ainda as condições de rebordo alveolar, acometida por doença periodontal, na presença de tártaros dentários na região de terço cervical, dispostos nos ossos remanescentes encontrados. Ainda são relatadas sete restaurações oclusais em material resinoso nos elementos 14, 15 (Implante), 16, 24, 25, 26, 27, 28, não confrontadas por ausência de prontuário destes procedimentos.

Contudo, os pontos em congruência são explícitos e inquestionáveis para identificação odontológica dos despojos carbonizados do desaparecido, sendo possível a Identificação positiva do indivíduo.

A partir do que foi visto, pode-se observar que a identificação dos casos presentes neste trabalho resultou em desfechos completamente diferentes ao serem confrontados, segundo critérios definidos pela Odontologia Legal. No caso 1, houve inconsistência entre os dados apresentados e os observados pelo odontologista no IML, enquanto, no que se relaciona ao caso 2, as informações presentes no prontuário odontológico, associadas aos exames de imagem post-mortem também apresentados que se fizeram presentes são coincidentes e inquestionáveis.

Sabe-se que a função básica dos documentos odontológicos é registrar fielmente um fato ou informação completa de um paciente, podendo esses documentos subsidiar casos de identificação humana, pelo uso das informações registradas, sendo essas fundamentais para o sucesso da Odontologia Legal. Contudo, pôde-se observar que no caso 1, houve algumas negligências por parte do cirurgião-dentista, entre as quais, o não preencher todos os dados do paciente, deixando nome incompleto, falta de endereço e data de nascimento; presença de palavras ilegíveis, bem como utilização de expressões que dificultam a compreensão do tratamento realizado. Além destes fatores, a falta de organização culminou no equívoco de um resultado negativo devido à entrega de radiografias de outro paciente, visto que posteriormente, através de outros exames, foi constatada a identificação positiva do indivíduo.

Portanto, é imprescindível que os cirurgiões-dentistas mantenham os prontuários odontológico arquivados, completos e preenchidos adequadamente, com informações corretas e suficientes, em condições satisfatórias para a identificação, como foi observado no caso 2, deste presente trabalho, evitando o uso de códigos ou abreviaturas incompreensíveis.

Vale ressaltar que durante a escolha do método de identificação humana, deve sempre prevalecer o bom senso investigativo, considerando a importância de se observar o estado do cadáver, o custo da investigação, a praticidade e a viabilidade do método proposto. Verifica-se que o exame de DNA, por exemplo, é bastante utilizado no IML, pelo fato de conseguir bons resultados, independe do estado em que se encontre o cadáver, face o conteúdo genético encontrado, especialmente em polpa dentária preservada em função da grande resistência do dente. Gaytmenn et al (16) afirma que os dentes são fonte útil de DNA principalmente em acidentes de massa, onde a identificação por outras vias se tornam impossíveis. Para ele, mesmo se o dente estiver fragmentado é possível fazer a coleta e análise do DNA. Entretanto, esse exame apresenta um preço elevadíssimo quando comparado a outras técnicas, risco de degradação, além da necessidade de um vínculo genético, necessitando encontrar parentes próximos, onde muitas vezes é dificultoso. (17)

A atuação da Odontologia Legal também pode ser utilizada seja qual for o estado do cadáver, e quando relacionada à técnica supracitada, é mais prática, rápida e barata, se fazendo necessário utilizar apenas uma amostra padrão, desde que em condição satisfatória de análise. Desta forma, o

resultado positivo dado pelos pontos coincidentes de confronto entre o indivíduo suspeito e o cadáver seria suficiente para a conclusão do caso, evitando, dessa forma, a necessidade de realizar outros exames como o de DNA. (18) Sendo assim, o exame odontolegal se sobressai ao de DNA, mesmo sendo um exame moderno e de alta confiabilidade, em se comparando o custo e o tempo requerido para sua realização. (19)

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, é de se ressaltar a importância da realização dos exames de identificação, de maneira rápida e sem valores adicionais, sem a necessidade de uma manutenção constante, nem a utilização de novas técnicas para baratear o exame de DNA, e que se torna imprescindível a presença constante do serviço da Odontologia Legal no IML, assim como a manutenção e qualificação dos odontolegistas a ele vinculados. (18)

Outrossim, se verifica que o levantamento feito nesse trabalho sobre a eficácia da documentação odontológica no IML para a identificação humana, possibilitou demonstrar que compete ao cirurgião-dentista estar atento à importância que deve ser dada ao eficiente preenchimento e armazenamento de toda documentação odontológica devido ao seu valor clínico e pelo seu uso ao prestar esclarecimentos à Justiça (20), dada a possibilidade de utilização através dos variados métodos de identificação que são utilizados dentro da Odontologia, apresentando um baixo custo e boa margem de segurança em seus resultados, se configurando como de fundamental importância no processo de identificação humana.

## REFERÊNCIAS:

- 1- Almeida, C.A.; Silva, R.H.A.; Paranhos L.R. A importância da Odontologia na identificação postmortem. *Odontologia e Sociedade*, 2010; v. 12, n. 20, p. 7-13.
- 2- Cevallos L.M., Galvão M. F., SCoralic R.A., Identificação humana por documentação Odontológica: Carbonização subsequente à impacto de Helicóptero no solo. *Rev. Conexão SIPAER*, v. 1, n. 1, nov. 2009. Edição de Lançamento.
- 3- Araujo L, Biancalana R, Terada A, Paranhos L, Machado C, Silva R. A identificação humana de vítimas de desastres em massa: a importância e o papel da Odontologia Legal, 2013. *RFO*, Passo Fundo, v. 18, n. 2, p. 224-229, maio/ago. 2013.
- 4- ABFO. (American Board of Forensic Odontology)., *Diplomates Reference Manual*;2013.Disponível:<http://www.abfo.org/wpcontent/uploads/2012/08/ABFO-Reference-Manual-1-22-2013-revision.pdf>. (acessado em abril. 2018);
- 5- Brito, E. W. G. A documentação odontológica sob a ótica dos cirurgiões dentistas de Natal/RN. Rio Grande do Norte. [Dissertação], Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2005;
- 6- Código de Ética Odontológica Resolução nº. 118 de 11 maio de 2012 Rio de Janeiro, CFO,2012. [Acesso em abril 2018]. Disponível:<http://www.cropr.org.br/uploads/arquivo/6e78019d4c01c2576de61febb33ff295.pdf>;

- 7- Silva SCP. A contribuição da perícia odontológica na identificação de cadáveres [tese]. Porto (PT): Faculdade de Medicina da Faculdade do Porto; 2007;
- 8- Coiradas, G.M.R. Métodos de identificação humana: a importância da identificação pela arcada dentária nas Forças Armadas [dissertação]. Rio de Janeiro (RJ), Escola de Saúde do Exército, Rio de Janeiro; 2008.
- 9- Silveira EMSZSF. Odontologia legal: a importância do DNA para as perícias e peritos. Saúde, Ética & Justiça. 2006;11(1/ 2):12-8.
- 10-Rothwell, BR. Principles of dental identification. Dent Clin North Am. 2001; 45:253-70;
- 11-Da Silva RF, Daruge JE, Pereira SDR, de Almeida SM, de Oliveira RN. Identificação de cadáver carbonizado utilizando documentação odontológica. Rev. Odonto Ciênc 2008; 23(1):90-3;
- 12-Silva RF, Prado MM, Oliveira HCM, Junior ED. Quantos Pontos de Odontolegal Positiva? Rev Odontol Univ. SP, 2009; 21(1):63-8;
- 13-Guimarães, E; Cariello, A.; Almeida, C.A.P. Prontuário Odontológico: uma orientação para cumprimento da exigência contida no inciso VI do art.4º do Código de Ética Odontológica. Conselho Federal de Odontologia. Rio de Janeiro, 1994.
- 14- Brasil. Conselho Federal de Odontologia. Prontuário Odontológico – Uma orientação para o cumprimento da exigência no inciso VIII do art 5º do Código de Ética Odontológica. CFO. Rio de Janeiro, 2004;
- 15-Da silva, Moacir. Documentação em Odontologia e sua Importância Jurídica. Odontologia e Sociedade, 1999 Vol. 1, No. 1/2, 1-3, 1999;

- 16- Carvalho GP, Galvão MF, Hebling E, Reis JES, Daruge E. Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa em Medicina e Odontologia Legal [homepage na internet]. São Paulo: [WWW.ibemol.com.br](http://WWW.ibemol.com.br) ; c1996-2002 [atualizada em 2003 set 9; acesso em 2018 abril 26];
- 17- Almeida S, Carvalho S, Radicchi R. Aspectos legais da documentação odontológica: uma revisão sobre validade legal, privacidade e aceitação no meio jurídico. Rev Bras Odontol Leg RBOL. 2017; 4(2):55-64;
- 18-Gruber, J.; Kameyama, M. M. O papel da Radiologia em Odontologia Legal. Pesqui Odontol Bras, v. 15, n. 3, p. 263-268, jul./set. 2001;
- 19-Serra MC, Herrera LM, Fernandes CMS; Importância da Correta Confecção do Prontuário Odontológico para Identificação Humana. Relato de caso. 2012. Rev assoc Paul cir dent 2012; 66(2): 100-4;
- 20-Gaytmenn R, Sweet D. Quantification of forensic DNA from various regions of human teeth. J Forensic Sci. 2003;48:3:622-5;
- 21-Santos DPS. A perícia médico-dentária na identificação humana [Dissertação]. Porto (PT), Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade Fernando Pessoa; Porto; 2012;
- 22- SantoS J, Santana J. Importância do prontuário odontológico para a identificação humana. [trabalho de conclusão de curso], Aracaju (SE), Universidade Tiradentes, Aracaju; 2016.
- 23-Cardoso, A.L., Arnoud, A.P., Santos, J.M., Contribuição à Odontologia Legal na Identificação Humana Utilizando Moldeira de Clareamento. Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics 4(4):64-88 (2015).

24- Benedicto E, Lages L, Oliveira O, Silva R, Paranhos L. A importância da correta elaboração do prontuário odontológico; 2010; 18 (36): 41-50.